



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Procuradoria

Processo nº 425/2019

Projeto de Lei CMC nº 037/2019

**PARECER**

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade de projeto de Lei proposto pela Ilustre Vereador Joel da Costa, que "*Altera a denominação da Rua Vitória para Rua das Jaqueiras no Bairro Vila Merlo neste município de Cariacica/ES.*"

Em sua justificativa, o Projeto de Lei tem por finalidade retornar com o nome anteriormente utilizado pela Rua Vitória, uma vez que a mesma foi alterada devido a revisão feita pelo POT, o que ocasionou vários transtornos para a comunidade no que tange ao recebimento de cartas, mercadorias, contas.

Sob o aspecto formal, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para a apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos nos arts. 106 a 111 do Regimento Interno.

Em análise do aspecto material e legal, a Lei Orgânica Municipal de Cariacica, em seu artigo 13, inc. XVI estabelece como atribuições da Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre tal matéria, *in verbis*:

**Art. 13** – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência constitucional do Município, especialmente:

**XVI** – autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Procuradoria

Processo nº 425/2019

Projeto de Lei CMC nº 037/2019

Em análise ao referido projeto restou verificado que foram cumpridos todos os requisitos indispensáveis que a lei determina para a aprovação da presente proposição, conforme preceitua o artigo 4º da Lei Complementar 51/2014 que "*DISPÕE SOBRE OS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO, ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", quais sejam, a participação popular através de abaixo-assinado devidamente identificado com o documento oficial e o mapa georeferenciado fornecido pela Secretaria Municipal reponsável . *Vejam:*

**Art. 4º.** Quaisquer proposições cujos efeitos importem em modificações da delimitação, do traçado ou de perímetro das macrorregiões, das regiões, dos bairros ou dos logradouros do Município de Cariacica observarão os seguintes requisitos:

I – elaboração e aprovação de estudo que garanta a compatibilidade das propostas de modificação com as informações constantes dos mapas georreferenciados fornecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

II – audiência pública em que seja garantida a participação da população residente na área afetada pela modificação;

...

**§ 2º** Os participantes da audiência apresentarão documento de identificação e assinarão termo de presença;

FLS  
07



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Procuradoria

Processo nº 425/2019

Projeto de Lei CMC nº 037/2019

Desta forma, em sendo acostados aos autos todos os requisitos necessários para a regular tramitação da proposição, OPINAMOS pelo **PROSSEGUIMENTO** do referido projeto de Lei.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 18 de Março de 2019.

  
  
PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

2013